**INDICAÇÃO Nº 013/2024**

 Cordisburgo, 21 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.

Ney Geraldo de Freitas

Presidente da Câmara

**NESTA**

O Vereador abaixo assinado requer que, após a tramitação regimental, seja solicitado ao Executivo, que analise as sugestões citadas abaixo, visando maior eficiência na gestão escolar:

1. Criação de mais um cargo de Vice-Diretor na Escola Municipal Octacílio Negrão de Lima, considerando os seguintes aspectos:
* Melhoria na gestão escolar: a criação de mais um cargo de Vice-Diretor permitirá uma gestão mais eficiente e dinâmica, diante da complexidade das tarefas administrativas e pedagógicas que demanda maior divisão de responsabilidades; inclusive no atendimento da extensão da Escola Municipal “Octacílio Negrão de Lima”, no Distrito de Lagoa Bonita;
* Apoio ao corpo decente e discente: um segundo Vice-Diretor contribuirá para o acompanhamento mais próximo das atividades pedagógicas e administrativas, auxiliando tanto os professores quanto os alunos, favorecendo o bom andamento da rotina escolar;
1. Concessão de reajuste salarial aos servidores comissionados que ocupam os Cargos de Diretor Escolar (mesmo valor fixado para os Secretários Municipais) e Vice-Diretor Escolar (valor de R$ 2.800,00). Os vencimentos atuais dos referidos cargos estão desatualizados, e o reajuste se faz necessário para alinhar os salários diante das responsabilidade desempenhadas em funções de alta responsabilidade, além da gestão administrativa e pedagógica, lidam também com questões de ordem financeira, disciplinar e organizacional. Um reajuste salarial contribuiria para a valorização desses profissionais, reconhecendo o importante papel que exercem na garantia de um ambiente escolar eficiente e de qualidade, promovendo a motivação contínua do desempenho de suas funções;
2. Caso o servidor efetivo seja nomeado para o cargo de Diretor que possa optar pelo vencimento total do cargo efetivo, acrescido da gratificação de 50% (cinquenta por cento).

De acordo com a legislação vigente, os servidores efetivos nomeados para cargos comissionados de direção têm a prerrogativa de optar por sua remuneração original, caso esta seja mais vantajosa. No entanto, a defasagem salarial nos cargos comissionados desestimula essa escolha, uma vez que o valor adicional do cargo comissionado não reflete as responsabilidades acrescidas. O reajuste salarial proporcionará uma remuneração mais adequada para os profissionais que assumem cargos de gestão, incentivando a escolha pelos vencimentos do cargo comissionado, optando de forma justa entre as remunerações.

Atenciosamente,

Savio Rogerio Beraldo Trombini

Vereador